



## BAJA TT DEHESA EXTREMADURA 2023

---

**Data:** 03/05/2023

**Objeto:** DECISÃO CCD Nº: 5

**Hora:** 23H00

**Doc. Nº:** 2.11      **Log:**

---

**Para:** Todos os concorrentes

---

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido a comunicação n.º 14 do Diretor de Prova (Doc. 3.38), considerou a matéria abaixo descrita e decidiu o seguinte:

**Facto:** A publicação da classificação provisória ocorreu nesta quarta-feira, dia 3 de maio de 2023, pelas 23H00;

**Decisão:** O prazo limite para apresentação de reclamações referentes à classificação será na próxima quinta-feira, dia 4 de maio de 2023, pelas 23H00;

**Motivos:** Devido ao facto de não ter sido publicada a classificação provisória no prazo previsto no regulamento particular da prova e na respetiva Adenda CPTT – 2023 e da publicação apenas ocorrido, de facto, na quarta-feira, dia 3 de maio de 2023, pelas 23H00, o CCD estendeu o prazo de apresentação de reclamações para 24 horas.

De acordo com os artigos 13.3.5 e 13.3.7 do CDI, o CCD tem em consideração circunstâncias que tornam impossível o cumprimento do prazo de 30 minutos após a publicação da classificação provisória.

Para reclamar o concorrente deve efetuar o depósito da taxa de reclamação nacional no valor de € 500,00, a que se refere o artigo 14.1.1 das PGAK, para um dos seguintes IBAN:

**MILLENNIUMBCP" COMON.º1680273995**  
**IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12**  
**SWIFT/BIC BCOMPTPL**

**NOVOBANCO-COMON.º045019890001**  
**IBAN: PT50. 000700450001989000162**  
**SWIFT/BIC BESCPTPL**

De acordo com os artigos 13 do CDI e 14 das PGAK **qualquer reclamação** deve ser dirigido ao Presidente do CCD ([paulo.laginha@gmail.com](mailto:paulo.laginha@gmail.com)), acompanhada do comprovativo do depósito antes referido.

**Qualquer pedido de esclarecimento** sobre a classificação provisória, deve ser enviado ao Diretor de Prova ([cbbrunovilela@gmail.com](mailto:cbbrunovilela@gmail.com)).

Esta decisão é baseada nos artigos 11.9.1 e 11.9.2.a do CDI.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.



## BAJA TT DEHESA EXTREMADURA 2023

Paulo Laginha  
Presidente CCD

---

### Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 03/05/2023 às 23:00 h